



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 012 / 2010 de 13 de janeiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 485.100,00.

PROJETO-DE-LEI nº 012/2010 de 12 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4.806, de 15 de janeiro de 2010.

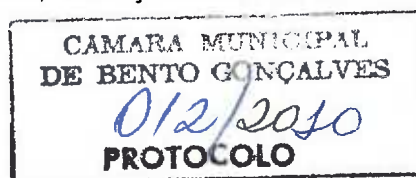


F01
03

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 012/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 012 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.100,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais), na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para a cobertura do referido crédito suplementar, o recurso oriundo do Convênio nº 703400/2009 – Ministério do Turismo, objetivando a execução de melhorias de infraestrutura turística no Parque de Eventos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: UNICA - RU
POR UNANIMIDADE
Data: 15/01/2010
Presidente

FO2
EB

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 485.100,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 485.100,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 757
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Servicos
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.: 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1082 INVESTIMENTO PARQUE EVENTOS
Valor.....: R\$ 485.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o recurso oriundo do Convênio nº 703400/2009 – Ministério do Turismo, para a Melhoria de Infraestrutura Turística no Parque de Eventos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

03
ES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 012/2010

Processo nº 012/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 012/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza a Município a Abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 485.100,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 485.100,00, na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, para melhorias de infraestrutura turística no Parque de Eventos.

Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o recurso oriundo do Convênio 703400/2009.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 485.100,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOH
03

PROCESSO Nº **012/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.100,00**

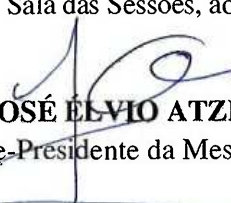
PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA**

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 012/2010, que insere o Projeto de Lei nº 012, de 12 de janeiro de 2010, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.100,00", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito suplementar será proveniente do Convênio nº 703400/2009 – Ministério do Turismo, visando melhorias de infraestrutura turística no Parque de Eventos.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora

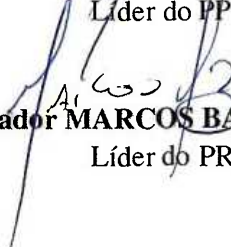

Vereador **NÉLIO CHINI**
2º Secretário da Mesa Diretora

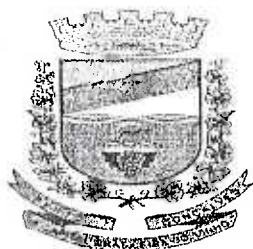
Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do PP


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULLI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 485.100,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 485.100,00 (Quatrocentos e oitenta e
cinco mil e cem reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 757
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Servicos
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.: 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1082 INVESTIMENTO PARQUE EVENTOS
Valor.....: R\$ 485.100,00


Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o art. 1º, o recurso oriundo do Convênio nº 703400/2009 –
Ministério do Turismo, para a Melhoria de Infraestrutura Turística no Parque de
Eventos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0344.
e publicado (a)
Em 15/01/2010
